



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

Nº837/2019

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, nos termos do art. 56 da Lei nº 5.010/66 e da Resolução nº 079/2009/CJF;

CONSIDERANDO o item 2 do Despacho PB-GABSA nº 1169720, exarado nos autos do Processo Administrativo SEI nº 0002451-68.2019.4.05.7400, relacionado a este PA nº 0000123-68.2019.4.05.7400, que versa sobre Recondição de membros da Comissão de Gestão Documental – Processos Judiciais - no âmbito da Sede da Seção Judiciária da Paraíba, autoriza a realização de serviço extraordinário, para o exercício de 2019 e solicita a inclusão e exclusão dos servidores abaixo indicados naquela Comissão, **RESOLVE**:

I – EXCLUIR a servidora TANIA GOMES DA SILVA, matrícula nº **PB311**, Técnica Judiciária do Quadro de Pessoal Permanente desta Seccional, lotada na Seção de Atendimento e Distribuição dos Juizados Especiais Federais do Núcleo Judiciário da Comissão de Gestão Documental – Processos Judiciais - no âmbito da Sede da Seção Judiciária da Paraíba, instituída pela Portaria nº 101/GDF/2019 (doc. nº 0822437).

II – INCLUIR o servidor ANTONIO CARLOS DE ARAÚJO JÚNIOR, matrícula nº PB405, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente desta Seccional, lotado na Seção de Atendimento e Distribuição dos Juizados Especiais Federais do Núcleo Judiciário na Comissão de Gestão Documental – Processos Judiciais - no âmbito da Sede da Seção Judiciária da Paraíba, instituída pela Portaria nº 101/GDF/2019 (doc. nº 0822437).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO TEIXEIRA DE PAIVA, DIRETOR DO FORO**, em 19/09/2019, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1173059** e o código CRC **C59C5E65**.